




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/01/22

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.


Secretário de Administração

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a comissão permanente de patrimônio do poder legislativo do município de Itiquira-MT, para o exercício de 2022, a partir de 03 de janeiro de 2022, composta da seguinte forma:


Função	Nome	CPF
Presidente	Ailton Pereira de Jesus	809.686.431-91
Secretário	Vinícios da Silva Barbosa	019.370.361-03
Suplentes	Gabriela Campos Vieira	062.004.971-50
Suplentes	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de termo de responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII – Emitir parecer;
- VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: O presidente ficará responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.
Em 03 de janeiro de 2022.


Alcides Anfilofio de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 03/01/22


Gabriela C. Moraes

CIENTE EM 03/01/2022


Gilson Batista Vidotti

CIENTE EM 03/01/2022



CIENTE EM 03/01/2022



2021, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato nº 073/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta comissão iniciará as atividades no início da vigência desta portaria até o recebimento do bem, entrega do relatório e término da vigência contratual; data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Art. 4º - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 5º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e

ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 6º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 7º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 363/2021.

Itanhangá-MT, 29 de dezembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2022**

Dispõe sobre Nomeação Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2022, a partir de **03/01/2022**, composta pelos servidores:

Função	Nome	CPF
Presidente	Marcia Janjacomio	849.708.391-15
Secretário	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Relatora	Diandra Ariella Silva	025.483.141-97
Suplentes	Gilvana Cruz Nascimento de Anicesio	935.896.971-72
	Maico Alves Carvalho Campos	012.919.181-75

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Em 03 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2022**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a comissão permanente de patrimônio do poder legislativo do município de Itiquira-MT, para o exercício de 2022, a partir de 03 de janeiro de 2022, composta da seguinte forma:

Função	Nome	CPF
Presidente	Ailton Pereira de Jesus	809.686.431-91
Secretário	Vinícios da Silva Barbosa	019.370.361-03
Suplentes	Gabriela Campos Vieira	062.004.971-50
Suplentes	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;

II – Emissão de termo de responsabilidade;

III - Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;

IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII – Emitir parecer;

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: O presidente ficará responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Em 03 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 153/2021, de 06 de abril de 2021, torna público que referente a publicação veiculada no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ: Convite n.º 008/2021

LEIA-SE : Convite n.º 009/2021

Jaciara /MT, 30 de dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021**, que tem por objeto o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO GUINCHO COM PRANCHA, RETRO ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHONETE ¼ ABERTA, CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO, CAMINHÃO PIPA", onde foram vencedoras as empresas **M. RODRIGO BERNARDES LTDA** ao valor global de **R\$ 453.000,00** (quatrocentos e cinquenta três mil reais), **VALDOMIRO MARTINS FERREIRA-MEI** ao valor global de **R\$ 63.588,00** (sessenta três mil, quinhentos oitenta oito reais), **J.N PRADO -ME** ao valor global de **R\$ 201.500,00** (duzentos e um mil e quinhentos reais), **PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** ao valor global de **R\$ 155.800,00** (cento e cinquenta cinco mil e oitocentos reais), **ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** ao valor global de **R\$ 178.800,00** (cento e setenta oito mil, oitocentos reais), **TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** ao valor global de **R\$ 178.800,00** (cento e setenta oito mil e oitocentos reais), **A.C.S. MARCHI LTDA** ao valor global de **R\$ 283.224,00** (duzentos e oitenta três mil e oitocentose vinte quatro reais). Jaciara-MT, 03 de janeiro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Jauru – PREVI-JAURU

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 03/01/2022

CLOTER OLIVEIRA DAVI

GESTOR DO PREVI-JAURU

PORTARIA N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2022, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, em conformidade com a Lei Ordinária 777/2017 de 29 de dezembro de 2017, ao sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Agente Político.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de janeiro de 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA – MEI

Objeto: Prorrogação de vigência e valor contratual

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR CLAUDIO GONZAGA DA SILVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT".

VILMAR LOPES VIANA, Presidente Interino do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo art. 19, Inc. IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS REGULARES, de 30 dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ao Servidor **CLAUDIO GONZAGA DA SILVA, lotado como VIGIA**, matrícula funcional n° 448-1, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. As férias referidas no caput deste artigo terão início em 1º de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.